



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

Processo nº: 23507.003845/2022-75

Pregão nº: 29/2022

Resposta ao pedido de impugnação

RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento formulado via e-mail: impugna.proad@ufca.edu.br, remetido pela pessoa jurídica [REDACTED], através do e-mail [REDACTED], na pessoa de [REDACTED], à data de 10/11/2022.

Suscintamente a empresa faz solicitação para inclusão “*no edital do Cadastro Técnico Federal do Ibama conforme Lei nº 10.165/2000 e Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013*”.

DA TEMPESTIVIDADE

Consoante o caput do artigo 23 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, repetido no item 25.1 do edital, o pedido de impugnação deverá ser enviado até três dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública. Tendo-se a data de 16 de novembro de 2022 (adiada para 17 de novembro de 2022, conforme aviso no sistema) como a data da abertura da sessão, conclui-se que o pedido é TEMPESTIVO.

DO MÉRITO

Considerando que os responsáveis técnicos pela elaboração do ETP e do TR, necessitam realizar análises e, caso deferido, justificar nestes mesmos documentos a sua inclusão (caso



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES-PROAD**

deferido) decidimos por realizar suspensão da licitação para melhor análise do caso. O certame será republicado o mais rápido e oportuno possível.

Juazeiro do Norte-CE, 14 de novembro de 2022

Atenciosamente,



LUCIANO GOMES SILVA
Pregoeiro UFCA
Mat: 1621072